

**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

EDITAL nº 25/2020

REFORÇO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA A CONTENÇÃO DO COVID-19 NA CÂMARA MUNICIPAL DE NISA

A Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Maria Idalina Alves Trindade, informa que na Sequência da Publicação do Plano Nacional de Preparação e Resposta à Doença por novo coronavírus (COVID-19) e do Plano de Contingência Prevenção e Controlo de Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) no Concelho de Nisa, foi decidido implementar as seguintes medidas por tempo indeterminado, tal como por tempo indeterminado se consideram todas as medidas já tomadas e constantes do Edital nº 23/2020, sujeitas a reavaliação e ajustamento sempre que necessário e de acordo com as recomendações do Serviço Nacional de Saúde (SNS):

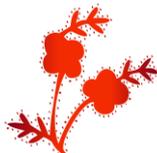
1º - Horário reduzido e contínuo por forma a assegurar o serviço mínimo, estabelecendo-se que metade dos trabalhadores afetos a cada área setorial desenvolva a sua prestação laboral entre as 8h30 e as 13:00 e a outra metade entre as 13:30 e as 18:00, com rotação semanal;

Este será o horário de funcionamento de todas as instalações municipais com exceção do Mercado Municipal que continua sujeito ao mesmo horário de funcionamento e às restrições atualmente em vigor para os espaços comerciais (Portaria nº71/2020 de 15 de março – 4 pessoas por 100m²), bem como todas as que vierem a ser tomadas pelo SNS e/ou no que respeita a cada loja, decididas pelos seus arrendatários;

2º - O horário de atendimento na Loja do Município passa a ser reduzido da seguinte forma: período da manhã - das 10:00 às 12:00 e período da tarde – das 14:00 às 16:00;

Apela-se a todos os munícipes no sentido de privilegiarem o contacto com o município através dos meios eletrónico (geral@cm-nisa.pt) e telefónico (245 410 000). Caso recorra ao atendimento presencial, na Loja do Município, requer-se o respeito pelo número de atendimentos limitados, aguardando pela vez à porta das instalações, bem como respeitar as distâncias mínimas recomendadas entre pessoas (1 metro), quer na fila de espera quer no atendimento;

3º - O GIP e a equipa de Sapadores Florestais do Município de Nisa funcionarão no período da manhã, das 8:30 às 13:00;



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

4º - Serviços Extraordinários:

- Serviço de Recolha de Lixo – nos termos das diretrizes nacionais sobre saúde pública e no âmbito do plano de contingência do Município de Nisa, mantêm-se os horários e rotinas dos funcionários e de ambas as viaturas de recolha a funcionar;
- Piquetes de Águas e Saneamento – mantêm-se o serviço à chamada;
- Segurança Diurna e Noturna do Complexo Termal – mantêm-se;

5º - Compensação:

As horas que os funcionários afetos aos Serviços Extraordinários desenvolvam, para além do horário padrão indicado no Ponto Nº1, serão pagas pela Câmara Municipal;

6º - Horários Específicos:

- Pessoal da Limpeza – desenvolve o horário das 7:00 às 8:30; das 13:00 às 13:30 e das 18:00 às 20:30, com o acordo escrito de todas as funcionárias envolvidas;

7º - Recomenda-se a todos os funcionários o uso consciente dos equipamentos individuais de proteção que lhes sejam distribuídos, bem como o cumprimento das regras de higiene recomendadas, exaustivamente, pelo SNS. Recomenda-se, vivamente, que permaneçam nas suas residências;

8º - Suspendem-se as travessias da Barca D'Amieira, a grupos superiores a 5 pessoas;

9º - Esclarece-se que continuaremos a assegurar, no âmbito do Regulamento do Nisa Social, a entrega e participação correspondente a 50% do valor dos medicamentos aos beneficiários do Cartão do Idoso, nos respetivos domicílios, por forma a que a população mais vulnerável não fique privada do direito à saúde;

Considerando que as autarquias locais, para além das competências próprias em matéria de proteção civil, têm o dever de colaborar com os dirigentes e demais intervenientes do Sistema Nacional de Proteção Civil, alertamos para a eventual necessidade de prontidão de todo e qualquer funcionário perante as demais situações de exceção que possam ocorrer, para além da que se vive atualmente.

Mais se informa que nesta data não existem casos reportados de infeção por COVID-19 no Concelho de Nisa, no entanto apela-se a todos os munícipes a maior compreensão para este problema de saúde pública e ao cumprimento das medidas de prevenção amplamente divulgadas pela Direção Geral de Saúde, .

Nisa e Paços do Concelho, 18 de março de 2020

A Presidente da
Câmara Municipal de Nisa,

(Drª Maria Idalina Alves Trindade)